

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**Laboratório de Química Medicinal**

**Departamento de Tecnologia Farmacêutica / Faculdade de Farmácia**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de Farmácia ou Química da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Química Medicinal / Departamento de Tecnologia Farmacêutica / Faculdade de Farmácia.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de Março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

*- Para setor com 1(uma) vaga:*

<b>Laboratório de Química Medicinal / Departamento de Tecnologia Farmacêutica / Faculdade de Farmácia</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Farmácia ou Química	01*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6,0).

### **2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o Curso de Farmácia ou o Curso de Química da UFF, a partir do 6º Período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 15 de fevereiro a 04 de março de 2017.

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: Os interessados devem enviar e.mail para o endereço [lrzdias@id.uff.br](mailto:lrzdias@id.uff.br), sob o assunto “candidato ao estágio 2017”, contendo o seu nome, curso, período, currículo anexado e a informação se ingressou na universidade por política de ação afirmativa étnica e social ou se é portador de alguma deficiência. No caso de portador de deficiência deve ser informado o tipo de deficiência e se essa se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.3 – Documentos necessários

- *Curriculum vitae* (de preferência Lattes).

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 06 de março de 2017 às 10:00 h

4.2 - Local de realização: Faculdade de Farmácia / UFF – Rua Mario Viana 523 – Santa Rosa, Niterói.

4.3 – Meios de Avaliação

- Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor (Art. 9º da IS), no local e horário da realização da seleção.

- Prova de conteúdo (Tópicos: Polaridade, Forças intermoleculares, Métodos de separação de compostos orgânicos e Identificação e de compostos orgânicos por cromatografia de camada fina).

- Análise de currículo.

- Avaliação da disponibilidade de horário do candidato para a realização das atividades do estágio.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: os critérios terão pesos iguais.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6,0 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

Haverá reserva de vagas, decorrente de política de ação afirmativa em atendimento à Orientação Normativa MPDG nº 2/2016 e à Portaria UFF nº 57.719/2017 (Art. 10º da IS).

A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada multiplicando-se a nota obtida pelo candidato, desde que maior que 6 (seis), por 1,25, até o valor da nota final 10 (dez) (Art. 16º da IS).

A ocupação da vaga no caso de estudantes portadores de deficiência considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias do setor de estágio e será realizada de acordo com as regras constantes no Art. 19 da Instrução de Serviço Nº. 01 de 23 de Janeiro de 2017 (Divisão de Estágios / PROGRAD).

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Prova de conteúdo;
- c) Avaliação da disponibilidade de horário do candidato para a realização das atividades do estágio;
- d) Análise de currículo.

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga será atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

## **5. DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 06/03/2017 no Departamento de Tecnologia Farmacêutica – Faculdade de Farmácia / UFF – Rua Mario Viana 523 – Santa Rosa, Niterói.

## **6. DO RECURSO**

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do Campo de Estágio: Departamento de Tecnologia Farmacêutica (1ª instância)/ Comissão de Estágio da PROGRAD (2ª instância).

6.2 - Prazos para recurso: na 1ª instância (Departamento de Tecnologia Farmacêutica) é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. Na 2ª instância (Comissão de Estágio da PROGRAD) é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 13/03/2017 no Departamento de Tecnologia Farmacêutica – Faculdade de Farmácia / UFF – Rua Mario Viana 523 – Santa Rosa, Niterói.

## **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: de 09 a 13 de março de 2017.

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	<b>15/02/2017 a 04/03/2017</b>
Realização da Seleção	<b>06/03/2017</b>
Divulgação do Resultado	<b>06/03/2017</b>
Apresentação de recurso	<b>1ª instância: Até 09/03/2017</b> <b>2ª instância: Até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.</b>

Resultado do recurso	<b>1ª instância: Até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso.</b> <b>2ª instância: Até 13/03/2017</b>
Celebração do Termo de compromisso	<b>Até 13/03/2017</b>
Início do Estágio	<b>15/03/2017</b>

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.



---

Órgão de vinculação: Departamento de Tecnologia Farmacêutica /Responsável pelo Campo de Estágio: Luiza Rosaria Sousa Dias.